

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Tribunal de 1.^a Instância
Juízo Família e Menores
Avenida Marginal 12 de Julho, C.P. nº 04, São Tomé, Telef: +239 2222596

ANÚNCIO

Processo nº 39/2018	Divórcio Litigioso
AUTORA: Julécia Gomes Costa Neto D'Alva Teixeira	
RÉU:	Vanderley Lourenço D'Alva Teixeira

A Senhora Juíza de Direito, Dr^a. Nadgeida Castro, do Juízo de Família e Menores, Tribunal de 1^a Instância- Região Judicial de Água Grande.

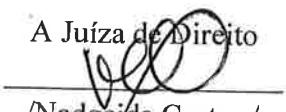
Faz saber que nos autos acima identificados, movida pela Autora – **Julécia Gomes Costa Neto D'Alva Teixeira**, contra o Réu – **Vanderley Lourenço D'Alva Teixeira**, de nacionalidade santomense, residente em parte incerta, com a última morada conhecida em Vila Maria - S. Tomé, Distrito de Água Grande, é o **RÉU CITADO** para contestar, querendo, a acção no prazo de 20 (vinte) dias, acrescido dilação de 30 (Trinta) dias, contado da segunda e última publicação do anúncio, com a advertência de que a falta de contestação não importa confissão dos factos articulados pela autora, e que o pedido consiste em que seja decretado o divórcio entre os conjugados.

Mais faz saber que é obrigatória a constituição de advogado e que o duplicado da petição inicial se encontra neste Juízo à disposição do citando.

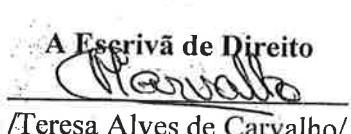
Para constar se passou o presente, e mais dois de igual teor, que vão ser fixados nos lugares determinados por lei:

S. Tomé, 24 de Agosto de 2021.

A Juíza de Direito


/Nadgeida Castro /

A Escrivã de Direito


/Teresa Alves de Carvalho/

Nota: As férias judiciais decorrem nos meses de Janeiro e Fevereiro (artigo 11º nº 1 da LBSJ). Os prazos judiciais são contínuos, e corre seguidamente, mesmo durante as férias, domingos e feriados. Terminando o prazo nos dias em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte (artigo 143º nº 1 e 144º nº 2 e 3, todos do CPC).